



Considerando a delegação da organização dos plantões das audiências de custódia ao Coordenador Criminal da Capital, contida na Resolução n. 089/2015, o Coordenador Criminal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação das defensoras públicas **Flávia Marcelle Torres Ferreira de Moraes, Gláucia Souza Freitas, Giza Magalhães Gaudereto, Juliana Maria Corrêa Campelo, Maria Angélica Feliciano Barreiros, Rachel Aparecida de Aguiar Passos**, prevista na Resolução n. 113/2016, pelos motivos indicados no anexo desta Portaria.

Art. 2º As defensoras públicas mencionadas no art. 1º desta Portaria considerar-se-ão como não convocadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016.

FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO
DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685
COORDENADOR CRIMINAL



Defensor(a) Público(a)	Justificativa
Juliana Maria Corrêa Campelo	Licença saúde
Maria Angélica Feliciano Barreiros	Licença maternidade
Flávia Marcelle Torres Ferreira de Moraes	Licença maternidade
Rachel Aparecida de Aguiar Passos	Ajustamento funcional
Giza Magalhães Gaudereto	Férias prêmio
Gláucia Souza Freitas	Licença estudo